TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de máquina de pintura elétrica airless profissional, com potência de 900W (1,2 HP), pressão máxima de 3.000 PSI e vazão de 2,2 L/min, acompanhada de mangueira de 15 metros e tubo extensor de 457 mm, com alimentação em tensão de 220V, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo o transporte e entrega integral do equipamento pronto para uso, destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas e de suporte estrutural da Secretaria Municipal De Obras E Infraestrutura de São José do Cerrito/SC.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a natureza do objeto.

Item	Quant.	Descrição	UN	Valor Unit.	Valor Total
01	01	MÁQUINA DE PINTURA ELÉTRICA AIRLESS PROFISSIONAL DE ALTA PRODUTIVIDADE. POTÊNCIA DE 900W (1,2 HP), PRESSÃO MÁXIMA DE 3.000 PSI E VAZÃO DE 2,2 L/MIN. EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO, PISTÃO EM AÇO INOX E ENGRENAGEM USINADA. SISTEMA QUE REDUZ A NÉVOA E DIMINUI O DESPERDÍCIO DE TINTA. ACOMPANHA MANGUEIRA DE 15 METROS E TUBO EXTENSOR DE 457 MM. TENSÃO: 220V.	UN	3.145,49	3.154,49

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São José do Cerrito/SC, voltadas ao aprimoramento da infraestrutura predial, suporte logístico e zeladoria de prédios públicos e instalações sob a gestão ou suporte da pasta.

A máquina de pintura elétrica airless profissional é indispensável para estruturar adequadamente as ações de conservação, reparo e revitalização de superfícies e fachadas da municipalidade. O equipamento garante alto rendimento, redução do desperdício de insumos (tintas e vernizes) e agilidade na execução dos serviços, assegurando condições adequadas de manutenção, funcionalidade e preservação do patrimônio, em estrito atendimento ao interesse público e à eficiência das atividades administrativas do Poder Executivo.

A contratação será formalizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor, respeitados os limites legais e os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de máquina de pintura elétrica airless profissional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo obrigatoriamente o transporte, descarregamento e entrega técnica integral no local indicado.

O bem deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações, pressões, vazões e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregue em perfeitas condições de uso, integridade física e pelo funcionamento, acompanhado de todos os seus acessórios obrigatórios.

A solução destina-se a suprir as necessidades de infraestrutura predial do Município, estruturando adequadamente as equipes de manutenção e zeladoria sob a gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de modo a garantir a plena funcionalidade administrativa, agilidade nas reformas e a adequada conservação e valorização dos ambientes e patrimônios públicos.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. Conformidade rigorosa com as descrições técnicas, pressões, vazões e padrões de desempenho especificados neste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**;**

4.1.2. A empresa contratada deverá realizar o transporte, descarregamento e a entrega integral do equipamento pronto para uso, com todos os componentes e acessórios de fábrica devidamente acoplados e conferidos, no local designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**;**

4.1.3. O bem deverá observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria de produto, inclusive aquelas de observância compulsória expedidas pelos órgãos competentes, quando existentes;

4.1.4. O produto entregue deverá estar totalmente livre de defeitos de fabricação, imperfeições mecânicas, avarias de transporte ou sinais de uso anterior, sendo de total responsabilidade da contratada promover a substituição imediata do equipamento caso constatada qualquer inconformidade até a aceitação definitiva por parte da fiscalização;

4.1.5. O prazo máximo para a entrega do item é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou autorização equivalente emitida pelo Município;

4.1.6. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, vício de materiais e falhas de funcionamento mecânico ou elétrico, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do bem;

4.1.7. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus funcionários, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais encargos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante o fornecimento, transporte, descarregamento e entrega técnica do equipamento pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de São José do Cerrito/SC.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

5.2. Após a formalização da contratação e recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega do bem no local indicado, garantindo a perfeita integridade física e o pleno funcionamento de todos os componentes mecânicos e elétricos da máquina.

5.3. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas operacionais obrigatórias:

5.3.1. Separação, acondicionamento apropriado e carregamento do equipamento em estrita conformidade com os padrões de embalagem e proteção do fabricante;

5.3.2. Transporte seguro e entrega do bem até o endereço e dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

5.3.3. Apresentação do equipamento completo, incluindo o acoplamento inicial de seus acessórios obrigatórios (pistola, mangueira de 15 metros e tubo extensor de 457 mm) para fins de verificação física;

5.3.4. Verificação dos manuais técnicos em português, termos de garantia de fábrica, cabos de alimentação e conferência da compatibilidade elétrica com a tensão de 220V exigida;

5.3.5. Recolhimento e retirada imediata do local de entrega de todas as embalagens externas descartadas, paletes ou resíduos decorrentes do processo de descarregamento.

5.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada, para fins de conferência quantitativa do lote, além de verificação inicial de possíveis avarias e danos aparentes decorrentes do transporte;

5.4.2. Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, após a realização de testes de funcionamento estático e mecânico do motor e do sistema de pressão, constatando-se a plena conformidade técnica do bem com as especificações exigidas pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, mediante termo de aceite formal.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação ficará a cargo do servidor Idemilson Albuquerque, matrícula nº 28251, conforme indicação constante do Documento de Formalização da Demanda, sem prejuízo de posterior designação ou substituição por ato da autoridade competente.

6.2. O fiscal designado deverá:

6.2.1. Acompanhar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;

6.2.2. Verificar a conformidade do equipamento entregue, seus acessórios obrigatórios, documentação técnica e padrões de funcionamento com o modelo e especificações constantes deste Termo de Referência;

6.2.3. Registrar em relatório eventuais não conformidades, irregularidades mecânicas, elétricas ou ocorrências verificadas durante a entrega técnica e testes do equipamento;

6.2.4. Solicitar, quando necessário, substituições ou reparos que assegurem a qualidade, segurança e plena adequação do equipamento contratado;

6.2.5. Emitir atestado de conformidade e recebimento definitivo, após a verificação de que o objeto foi integralmente entregue e testado de acordo com as exigências contratuais.

6.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato, informando sobre os prazos de envio, logística de transporte e quaisquer intercorrências que possam afetar o prazo de entrega estabelecido.

6.4. O fiscal poderá ser auxiliado por equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, assegurando o acompanhamento efetivo e contínuo do contrato até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única após o Recebimento Definitivo do equipamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela fiscalização da contratação, observada a regular liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 da mesma Lei e a regulamentação municipal aplicável.

8.2. O critério para seleção da proposta será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas da máquina de pintura, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A contratação ficará condicionada à comprovação, pelo fornecedor selecionado, dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, na forma do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 3.145,49 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), compreendendo todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto.

9.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9.3. Foram obtidas três cotações de fornecedores, sendo adotado como preço de referência o **menor valor válido obtido para cada item**, conforme demonstrado na planilha de formação do orçamento estimado que integra o processo administrativo.

9.4. Os valores estimados constituem preços máximos de referência para fins da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação integram as dotações orçamentárias do orçamento do município de São José do Cerrito/SC

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
64- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

São José do Cerrito, SC, 05 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAISON PRADO DOS ANJOS
Data: 11/11/2026 10:23:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro